

RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA 2017

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, com sede na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 - Centro - Atibaia - SP, Telefone 4414-3500 e atendimento ao consumidor 0800 112 190, tem como Superintendente a Sra. Fabiane Cabral da Costa Santiago. A fiscalização da qualidade da água é feita pela Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Epidemiológica – Rua Bruno Ariane, 100 – Vila Rica Atibaia/SP, telefone 4414-3361.

Informação: um direito do consumidor

Este relatório anual atende às seguintes legislações:

Decreto Presidencial 5440, de 04/05/2005, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

III – A informação adequada é clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31º A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas; e em língua portuguesa; sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantiam prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos consumidores.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 - Anexo XX, de 28/9/2017, do Ministério da Saúde – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Gestão dos recursos hídricos e proteção dos mananciais;
- Avaliação sistemática dos sistemas de abastecimento de água;
- Monitoramento da qualidade de água;
- Manutenção de registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

SITUAÇÃO DOS MANANCIAIS

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, é responsável por fiscalizar e estabelecer leis e programas para a proteção dos mananciais. De acordo com a legislação brasileira, a gestão dos mananciais deve ser compartilhada entre o Estado, municípios e sociedade civil, nos comitês de bacia. Portanto, todos são corresponsáveis pela busca de soluções para o problema das águas.

A Lei Estadual 9.866/1997, de proteção dos mananciais, estabelece mecanismos de proteção e conservação ambiental para os mananciais do Estado de São Paulo, para garantir a disponibilidade da água em quantidade suficiente para o abastecimento de sua população.

A Resolução Conama 357/05 e o Decreto Estadual 8.468/76 estabelecem os usos indicados para os mananciais em função de sua qualidade. Além disso, fixam limites para lançamentos de esgotos e efluentes industriais nos corpos de água, sendo a responsabilidade pela fiscalização atribuída à CETESB.

Sistema de Abastecimento: ETA Central

Localização: Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11.

Processo de tratamento: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

Manancial: Rio Atibaia

MÊS	PARÂMETROS - 2017								
	TURBIDEZ		COR		CLORO		COLIFORMES		
	E = 20		E = 20		E = 56		E = 56		
	R	C	R	C	R	C	R	C. Tot	E. Coli
JAN	106	106	49	46	106	105	57	57	57
FEV	87	86	26	22	87	87	61	61	61
MAR	86	86	31	31	86	86	55	55	55
ABR	82	82	21	21	82	82	61	61	61
MAI	101	101	37	37	101	101	64	64	64
JUN	87	87	25	25	87	87	62	62	62
JUL	90	90	29	29	90	90	61	61	61
AGO	88	88	28	28	88	88	60	60	60
SET	100	100	39	39	100	100	61	61	61
OUT	99	99	36	36	99	98	63	63	63
NOV	93	93	31	31	93	93	62	62	62
DEZ	94	94	32	32	94	93	62	62	62
Legenda:	E = nº mínimo de amostras Exigidas; R = nº de amostras Realizadas; C = nº de amostras em Conformidade com o Padrão da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 - Anexo XX, do Ministério da Saúde.								

Sistema de Abastecimento: ETA III

Localização: Rua Edmundo Zanni, 302 – D Cerejeiras.

Processo de tratamento: pré-cloração, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

Manancial: Córrego do Onofre

MÊS	PARÂMETROS - 2017								
	TURBIDEZ		COR		CLORO		COLIFORMES		
	E = 20		E = 20		E = 31		E = 31		
	R	C	R	C	R	C	R	C. Tot	E. Coli
JAN	61	61	34	34	61	60	34	34	34
FEV	55	55	20	20	55	54	35	35	35
MAR	60	60	27	27	60	60	33	33	33
ABR	57	57	22	22	57	57	35	35	35
MAI	63	63	29	29	63	63	34	34	34
JUN	62	62	27	27	62	62	35	35	35
JUL	57	57	23	23	57	57	34	34	34
AGO	65	65	31	31	65	65	34	34	34
SET	59	59	24	24	59	59	35	35	35
OUT	59	59	24	24	59	59	35	35	35
NOV	65	65	30	29	65	65	39	39	39
DEZ	59	59	24	24	59	59	35	35	35
Legenda:	E = nº mínimo de amostras Exigidas; R = nº de amostras Realizadas; C = nº de amostras em Conformidade com o Padrão da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 - Anexo XX, do Ministério da Saúde.								

Sistema de Abastecimento: ETA IV Portão

Localização: Estrada do Clube da Montanha, s/n.

Processo de tratamento: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção.

Manancial: Córrego dos Pintos

MÊS	PARÂMETROS - 2017								
	TURBIDEZ		COR		CLORO		COLIFORMES		
	E = 8		E = 8		E = 8		E = 8		
	R	C	R	C	R	C	R	C. Tot	E. Coli
JAN	20	20	11	11	20	20	9	9	9
FEV	17	17	9	9	17	17	8	8	8
MAR	17	17	9	9	17	17	8	8	8
ABR	17	17	8	8	17	17	8	8	8
MAI	22	22	13	13	22	22	9	9	9
JUN	17	17	8	8	17	17	9	9	9
JUL	21	21	12	12	21	21	9	9	9
AGO	20	20	11	11	20	20	9	9	9
SET	18	18	10	10	18	18	8	8	8
OUT	21	21	12	12	21	21	9	9	9
NOV	18	18	9	9	18	18	9	9	9
DEZ	17	17	9	9	17	17	8	8	8
Legenda:	E = nº mínimo de amostras Exigidas; R = nº de amostras Realizadas; C = nº de amostras em Conformidade com o Padrão da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 - Anexo XX, do Ministério da Saúde.								

MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

Utilizamos mananciais de boa qualidade, enquadrados na classe apropriada para ser tratada para consumo humano, dentro da legislação vigente:

Manancial	Local da Captação	Unidade Abastecida	Bacia e classe Pertencente
Rio Atibaia	Av. Terceiro Centenário, s/n	ETA Central I e II	PCJ – Classe 02
Córrego do Onofre	Av. Imperial, s/n	ETA III – Cerejeiras	PCJ – Classe 02
Córrego dos Pintos	Estrada Clube da Montanha, s/n	ETA IV Portão	PCJ – Classe 02

Importante: a influência do meio (poluição difusa) pode prejudicar a qualidade da água.

Dorival Hernandes
Gerência de Produção
DIRETORIA TÉCNICA